

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1726 de 21 de Junho de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.437, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Dá denominação oficial a espaço público localizado na comunidade de Cafundão, neste Município e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de “**Praça Pedro Borges**”, o largo existente próximo a Escola Municipal do subdistrito de Cafundão, distrito de Cachoeira do Brumado, neste Município, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de junho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.496, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 3.764.558,73 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.764.558,73 (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....3.400,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....600,00

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.650,00

04.122.0001.2.038-339030 1100 - Material de
Consumo.....300,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....610,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças
Judiciais.....54.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.960,00

04.122.0001.2.426-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....50.000,00

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0002.1.645-449061 1108 - Aquisição de
Imóveis.....9.600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

Realização de REFIS - Refinanciamento Fiscal

04.129.0010.2.513-339031 1108 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....200.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001.469171 1100 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....17.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.000,00

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....5.100,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....555,00

10.301.0024.2.413-339032 1102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....580,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....389.000,00

10.302.0024.2.415-335043 1102 - Subvenções
Sociais.....593.121,00

10.302.0024.2.415-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....62.250,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....53.400,00

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....700,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....1.100,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....34.000,00

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Reforma e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-445042 1108 -
Auxílios.....418.032,98

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....27.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....11.150,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....240.000,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....8.350,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de
Consumo.....12.990,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339036 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....9.150,00

08.244.0019.2.315-339036 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.360,48

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.650,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....22.400,00

08.244.0025.2.312-339030 1100 - Material de Consumo.....2.800,00

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0000.0.078-335043 1100 - Subvenções Sociais.....92.000,00

08.244.0000.0.078-445042 1100 - Auxílios.....212.670,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....44.763,66

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

12.122.0018.2.087-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....50.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.550,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....74.670,00

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....900,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....80.460,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....32.451,21

12.361.0018.2.642-449052 1147 - Equipamentos e Material Permanente.....67.256,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....4.700,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.005,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....70.500,00

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de Consumo.....5.608,00

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

12.365.0018.2.645-449052 1147 - Equipamentos e Material Permanente.....10.211,09

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....21.648,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....46.310,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

12.365.0018.2.500-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....11.400,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....1.750,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....400,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....3.600,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.324,31

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações Patronais.....5.050,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....900,00

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....3.450,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....115,00

04.124.0001.2.010-339030 1100 - Material de
Consumo.....200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....62.200,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de
Consumo.....20.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.000,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.200,00

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....28.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.300,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....315,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.500,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....245.300,00

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....100,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339030 1100 - Material de Consumo.....32.920,00

Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central / Centro de Distribuição

04.122.0001.1.004-449092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....2.200,00

Modernização da Infraestrutura da Tecnologia de Informação

04.126.0012.2.528-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....5.300,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....43.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....15.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....300,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....4.400,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.200,00

27.812.0014.2.430-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.010,00

27.812.0014.2.430-339030 1100 - Material de Consumo.....352,00

27.812.0014.2.430-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....2.530,00

27.812.0014.2.430-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.950,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

3.764.558,73

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.250,00

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....3.400,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....610,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-339091 1100 - Sentenças Judiciais.....54.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....4.960,00

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0002.1.645-449051 1108 - Obras e Instalações.....9.600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

Realização de REFIS - Refinanciamento Fiscal

04.129.0010.2.513-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....200.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329022 1100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....17.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.100,00

10.122.0024.2.433-339093 1102 - Indenizações e Restituições.....4.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....555,00

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de Consumo.....580,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....243.121,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....801.250,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....54.100,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.100,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....34.000,00

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....20.000,00

Reforma e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-335042 1108 - Auxílios.....418.032,98

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....27.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....259.500,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.990,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339030 1129 - Material de Consumo.....8.000,00

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....101.150,00

08.244.0019.2.315-339039 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.360,48

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.650,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....25.200,00

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0000.0.078-335043 1100 - Subvenções Sociais.....212.670,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1100 - Contribuições.....280,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....44.763,66

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de Consumo.....6.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.550,00

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....900,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....80.460,00

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....74.670,00

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de
Consumo.....67.256,00

12.361.0018.2.642-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....32.451,21

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.700,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.005,00

12.365.0018.2.645-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....7.608,00

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500,00

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.211,09

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....70.500,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....46.310,00

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....21.648,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.750,00

12.365.0018.2.500-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.000,00

12.365.0018.2.500-339030 1101 - Material de
Consumo.....11.400,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....400,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.600,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.374,31

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.750,00

04.124.0001.2.010-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....115,00

04.124.0001.2.010-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....200,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....900,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....85.900,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....300,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.200,00

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-339030 1100 - Material de
Consumo.....28.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.615,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....251.800,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....320,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....32.600,00

Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central / Centro de Distribuição

04.122.0001.1.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.200,00

Modernização da Infraestrutura da Tecnologia de Informação

04.126.0012.2.528-339030 1100 - Material de
Consumo.....20.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....5.300,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....13.000,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio
Transporte.....45.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....104.700,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....9.690,00
27.812.0014.2.430-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....352,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.764.558,73**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de maio de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.498, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 2.718.187,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.718.187,00 (dois milhões setecentos e dezoito mil cento e oitenta e sete reais)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....109.450,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de Consumo.....24.000,00

15.452.0002.2.044-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....47.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....668.000,00

Manutenção dos Custos com Judicialização

10.301.0024.1.616-339030 1102 - Material de Consumo.....31.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....21.400,00

08.244.0025.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.700,00

08.244.0025.2.163-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.450,00

08.244.0025.2.163-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....360,00

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....325.850,00

12.365.0018.2.645-449052 1147 - Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....825.171,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades de Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....199.900,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações Patronais.....35.950,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....43.600,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Modernização da Infraestrutura da Tecnologia de Informação

04.126.0012.2.528-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de Consumo.....11.600,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....128.300,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....41.656,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.500,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....56.600,00

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....105.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.718.187,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.250,00

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0002.1.645-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.200,00

15.452.0002.2.044-449051 1108 - Obras e
Instalações.....42.000,00

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública

15.452.0002.1.337-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....47.700,00

15.452.0002.1.337-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

15.452.0002.1.337-449051 1108 - Obras e
Instalações.....24.000,00

Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Comunitários

15.451.0002.1.533-449051 1108 - Obras e
Instalações.....50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....100.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....168.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....200.000,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....200.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de
Consumo.....31.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....34.910,00

Consolidação do Centro de Referencia da Juventude - CRJ

08.244.0009.2.173-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....325.850,00

12.365.0018.2.500-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....20.000,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....825.171,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....279.450,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Substituição de Equipamentos e Computadores Obsoletos

04.126.0012.2.527-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700,00

04.126.0012.2.527-339030 1100 - Material de Consumo.....300,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....11.600,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio Transporte.....169.956,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.500,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas e de Lazer

27.812.0014.1.240-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

27.812.0014.1.240-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....6.600,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....105.000,00

Organização do Iron Biker Brasil

27.812.0014.2.737-339030 1100 - Material de Consumo.....6.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$

2.718.187,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.718.187,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de maio de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.518, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.429, de 19 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Programa PAFS

20.608.0011.2.230-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....240.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
240.000,00**

Art. 2º - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....240.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
240.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
240.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de maio de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.538, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Francine de Castro Dias Alvarenga**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 20.215**, com início em 19/06/2021 e término em 17/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.537, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 007/2021 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 007/2021;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 007/2021 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 14/06/2021;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 007/2021;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 007/2021, para contratação temporária de servidores sob

excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana, Diário Oficial nº 1717, em 14/06/2021.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 007/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.539, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2949/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Cristina Ferreira Mansueto de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 28.318**, com início em 25/06/2021 e término em 23/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.540, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Altera Decreto nº 10.421, de 24/02/2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 10.421/2021 que instituiu a Comissão Especial de Análise e Implementação da Reforma Previdenciária e do Regime de Previdência Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 103/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - 03 (três) representantes dos servidores públicos municipais:

- a. Erika Alves Quirino dos Santos
- b. Vitor Nunes Pansiere
- c. Joseval Moreira do Egito

II - 03 (três) representantes do Poder Legislativo:

- a. Vanessa Mariana Alves Costa
- b. Sandra Aparecida dos Reis
- c. Mauricio Antonio Borges Andrade e Silva

III - 02 (dois) representantes dos servidores públicos municipais lotados no SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

- a. Patrick Menezes Alexandrino
- b. Luciana Maia dos Santos

IV - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mariana-SINDSERV:

- a. Francisco de Assis Souza
- b. Luiz Salles Júnior

V - 02 (dois) representantes da Associação dos Servidores Públicos de Mariana-ASSEMAR;

- a. Marcos Roberto Teixeira
- b. Cassiano Ricardo Sabino

VI - 02 (dois) representantes da Comissão de Professores Municipais de Mariana

- a. Antônio Vicente de Freitas
- b. Leno Magalhães

VII - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do IPREV

- a. Edilene Barbosa Toríbio
- b. Antônio Marcos Ramos de Freitas

VIII - 02 (dois) representantes do Conselho Fiscal do IPREV

- a. Michelle Pereira Xavier
- b. Vera Madalena da Rocha Maia

IX - 02 (dois) representantes do Comitê de Investimentos do IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana

- a. Flávio Augusto de Assis Rocha

Natália Clarisse de Araújo Batista

X - 03 (três) representantes da Diretoria Executiva do IPREV

- a. Elizângela Sara Lana Gomes
- b. Diego da Silva Carioca
- c. Crislaine Aparecida Lourenço

XI - 02 (dois) representantes da Secretaria de Defesa Social

- a) Ana Claudia Sampaio
- b) Geraldo de Oliveira Barbosa

XII - 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação

- a) Maria Ruth Rodrigues
- b) Luciene Maria de Oliveira

XIII- 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Eventos

- a) Vicentina Secundina dos Santos

XIV- 01 (um) representante da Secretaria de Governo

a) Cristiane Moura Oliveira

XV- 01 (um) representante da Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

a) Dan Ribeiro de Assis Paiva

XVI- 02 (dois) representantes da Secretaria de Obras e Gestão Urbana

a) Nilton Souza Sales

b) Terezinha Cunha Silva

XVII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Transporte e Estradas Vicinais

a) Aécio Carvalho de Freitas

b) José Adão de Paiva

XVIII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Fazenda

a) Marcelo Henrique Machado Silva Araújo

b) Juvenil Cassiano dos Santos

XIX- 02 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural

a) Rodrigo Gomes Ferreira

b) Marcos Antônio Pires

XX- 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência

a) Lucinéia Inácio da Silva

b) Paulo Augusto Ferracioli

XXI- 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral

- a) *Thais Celeste Ferreira de Souza*
- b) *Elenise Rodrigues Vieira Resende*

XXII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde

- a) *Kelem Cristina Ramos de Freitas*
- b) *Romilda de Fátima Teodoro*

XXIII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração

- a) *Rosiane Aparecida João*
- b) *Flavia Cristina Martinho*

XXIV- 02 (dois) representantes da Controladoria

- a) *Antônio Carlos Souza dos Passos*
- b) *Elaine Cristina de Osmar*

XXV- 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer

- a) *Adriana Cristina Pontes*

§ 1º. *Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração para o exercício das funções dispostas neste Decreto.*

§ 2º. *A comissão ora constituída será destituída de pleno direito após a conclusão dos trabalhos, independentemente de nova publicação.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.542, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 16427/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosane Garcia Guimarães Bressan**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista, Matrícula nº 16.427**, com início em 16/06/2021 e término em 14/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.541, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando a destituição de membro representante da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Amarildo Pereira de Souza**, representante da Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMA no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, em substituição a **Benedito Alves Ferreira**, nos termos do art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 (Código Ambiental Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 42, DE 15/06/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Ricardo Rattón de Almeida, brasileiro, Coordenador**, residente no Município de Mariana, portador do CPF.: 038.418.286-04, **CREA registrado sob o número 203167/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado

- Contrato 139/2021, cujo objeto prestação de serviços de sondagem e ensaios de laboratório, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, celebrado com a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda-ME.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andre Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 149, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Amarildo Antonio Teixeira Junior** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Controle de Contratos e Orçamentos**, a partir de 15 de junho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 150, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Juliano Eugênio Vieira Pereira** do cargo comissionado de Assessor IV, a partir de 15 de junho de 2021, passando a exercer o cargo de **Coordenador de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico**, a partir de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 151, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Felipe Olimpio Duarte Patoilo** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Licença Ambiental**, a partir de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial Nº 045/2021. RETIFICAÇÃO da publicação do dia 18/06/2021, no que tange ao objeto da licitação. Onde se lê: **Objeto:** Registro de preço para prestação de serviço de apreensão de animais de **pequeno** e grande porte na sede e nos distritos do Município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Leia-se:** Registro de preço para prestação de serviço de apreensão de animais de **médio** e grande porte na sede e nos distritos do Município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Ficam mantidos dos demais termos do edital. **Abertura:** 05/07/2021 às **08:45min**. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Prédio da Prefeitura -Praça JK, S/N, **Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 17 de Junho de 2021. Gislaíne Fernanda da Silva. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº102/2019. **REVOGAÇÃO** nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de medicamentos Ustequinumabe 45MG em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do art.109 da lei 8666/93, fica aberto o prazo recursal de 5(cinco) dias uteis contra a decisão da revogação, iniciando no dia 21 e encerrando às 17h do dia 25/06/2021. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 17 de Junho de 2021. Gislaíne Fernanda da Silva. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços, por credenciamento, para fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes e armação) destinadas a pacientes com comprometimento visual constatado em consultas oftalmológicas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO (A):** OPTICA DO TONINHO LTDA - ME, CNPJ nº 03.375.523/0001-00; SELMA MARGARETE EVANGELISTA - ME, CNPJ nº 36.936.689/0001-08; SANDRA MADALENA EVANGELISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.140.395/0001-41; LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME, CNPJ nº 02.682.154/0001-36 **no valor aproximado** de R\$ 517.165,00 na **dotação orçamentária** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/06/2021. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços para suplementação de procedimentos ambulatoriais e Autorizações de Internação Hospitalar - AIH cirúrgicas, não obstétricas, credenciados pelo SUS ou não nas dependências do Hospital Monsenhor Horta, de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA, CNPJ nº 60.975.737/0025-29 **no valor total** de R\$ 1.800.000,00 na **dotação orçamentária** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/06/2021. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. Saúde.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONVÊNIO Nº 005/2021 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO **OBJETO:** Disponibilização de recursos financeiros e operacionais para manutenção das atividades da entidade. **VALOR:** R\$ 20.323,85 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2403.23.695.0000.0.010-335041 1100 Ficha 681. **PRAZO:** Até 31/12/2021 **DATA:** 01/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 065/2021 CONTRATADO (A): VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 066/2021 CONTRATADO (A): NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 067/2021 CONTRATADO (A): COMERCIAL JORC LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 074/2021 CONTRATADO (A): AUTENTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 075/2021 CONTRATADO (A): RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 076/2021 CONTRATADO (A): GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.362, de 30/12/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.265.120,00 **PRAZO:** 90 dias **DATA:** 09/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 137/2021 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA REMO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de eletrificação e iluminação na sede, distritos e subdistritos do município de Mariana. **VALOR:** R\$ 3.353.895,74 **PRAZO:** 18 meses **DATA:** 14/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.25.752.0002.1.108-449051 1117 ficha 091; 0501.25.752.0002.2.425-449039 1217 ficha 747. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 139/2021 CONTRATADO (A): OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de sondagem e ensaios de laboratório, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana. **VALOR:** R\$ 732.009,43 **PRAZO:** Até 31/12/2021 **DATA:** 24/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO Nº 150/2020 CONTRATADO (A): A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 27/05/2021 **VALOR:** R\$ 7.467,83 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.391.0013.1.167-449051 1124 ficha 066. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2018 CONTRATANTE (A): JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.08.122.0001.2.320-339030 1100 ficha 234 **FUND. LEGAL:** Art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2019 CONTRATADO (A): SIDIM SISTEMAS EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses, especificamente do item 02 do contrato original. **DATA:** 06/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413339039 1159 ficha 158 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2017 CONTRATADO (A): VIVVER SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 30 dias. **VALOR:** R\$ 7.500,00 **DATA:** 10/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.00182.087-339039 1101 ficha 338 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 335/2018 CONTRATADO (A): DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por 150 dias. **DATA:** 28/05/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 224/2019 CONTRATADO (A): CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 07/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004 339039 1100 Ficha 548 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 CONTRATADO (A): AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP **OBJETO:** Aquisição de água mineral para atendimento aos eventos culturais e desportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer (SECULT) e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos (SEMESP). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 07/04/2022 **VALOR:** R\$ 99.150,00 **DATA:** 08/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420-339030 1100 ficha 643; 2401.13.392.0016.2.074-339030 1100 ficha 662; 2501.27.812.0014.2.430 339030 1100 ficha 791. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 CONTRATADO (A): ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA **OBJETO:** Aquisição de água mineral para atendimento aos eventos culturais e desportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer (SECULT) e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos (SEMESP). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 07/04/2022 **VALOR:** R\$ 299.000,00 **DATA:** 08/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420-339030 1100 ficha 643; 2401.13.392.0016.2.074-339030 1100 ficha 662; 2501.27.812.0014.2.430 339030 1100 ficha 791. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 CONTRATADO (A): SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO EPP
OBJETO: Aquisição de carnes e derivados para preparo da alimentação das crianças, adolescentes e adultos das Unidades de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem e Abrigos - do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/04/2022 **VALOR:** R\$ 112.863,50 **DATA:** 27/04/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0025.2.402-339030 1129 ficha 243; 0802.08.244.0009.2.174-339030 1100 ficha 251. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 CONTRATADO (A): RCA COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atendimento aos projetos, programas e eventos do Calendário Esportivo anual do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/05/2022 **VALOR:** R\$ 304.705,92 **DATA:** 14/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.302-339030 1108 ficha 777. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 CONTRATADO (A): INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços *gráficos para diagramação, impressão e montagem de apostilas para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/05/2022 **VALOR:** R\$ 214.872,00 **DATA:** 14/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 393; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 410. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 CONTRATADO (A): SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO EPP
OBJETO: Aquisição de carnes e derivados para o preparo de alimentação escolar balanceada, de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 17/05/2022 **VALOR:** R\$ 1.107.657,00 **DATA:** 18/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.362.0018.2.643-339030 1144 ficha 391; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1144 ficha 406; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1144 ficha 420; 0901.12.367.0018.2.644-339030 1144 ficha 433. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 CONTRATADO (A): DROGARIA ORION MARIANA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de kits de bens materiais e de consumo destinados a recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/05/2022 **VALOR:** R\$ 168.998,40 **DATA:** 27/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 CONTRATADO (A): IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR EPP
OBJETO: Aquisição de fertilizantes químicos para atendimento ao Programa de Compra Conjunta de Insumos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/06/2022 **VALOR:** R\$ 2.141.593,50 **DATA:** 10/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.532-339030 1100 ficha 583. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e

André Dias de Sena(19/06)

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Nilton Roberto Rodrigues da Silva

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciriaco

Cleyson Geraldo da Silva

Diego de Jesus Martins(19/06)

Edson da Silva Gomes(19/06)

Flávio Maciel

Lucas Fernades Gomes(19/06)

Ronaldo Adriano Anacleto

Wanderson Júnior de Lana oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

André Dias de Sena(20/06)

Edenilson Arlindo Viana

Evandro da Silva Pontes

Everaldo Gonçalves Braga

José Ricardo da Luz Netto

Kleber Eufrásio Dutra

Vanderci Gonçalves Braga

5) Manobras:

José Lucas da Silva

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto vieira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 18 junho de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana